



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**DEFINITIVO**

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 02/2016 do Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º-Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 02/2016:**

- 16.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9** Se da análise do recurso, por parte da Banca Organizadora do certame, resultar anulação de item(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10** No caso de anulação de item(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**CONHECIMENTOS COMUNS DE NÍVEL MÉDIO E INTERMEDIÁRIO – CLASSE D**

**APENAS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMS, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA**

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

**ITEM Nº 41**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o custo para alugar um carro nessa locadora é R\$ 60,00 por dia mais R\$ 0,50 por km que exceder 200 km. Sendo assim, uma lei de formação para calcular o custo quando  $k > 200$  é  $C = 60x + 0,5(k - 200)$  e não  $C = 60x + 0,5k$ . Portanto recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE D**

**CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMS**

**ITEM Nº 84**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de um equívoco na formulação do item que gerou dúvida por parte dos candidatos, pois o servidor web é IIS (Internet Information Services). Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE

CONHECIMENTOS COMUNS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE D  
**EXCETO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – IMS, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA**

**INFORMÁTICA BÁSICA**

**ITEM Nº 42**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, considerando o sistema operacional Windows 7, as partições FAT32 suportam mais que 4Gb. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE D

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS**

**ITEM Nº 64**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a falta de informações que impossibilitou a sua resolução, pois não foram apresentados, para a solução em questão, nem o volume inicial ou mesmo o volume final. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 72**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a incapacidade da maioria dos microrganismos de degradar o Ágar e sua capacidade de ficar sólido nas temperaturas de incubação das amostras é o que faz o ágar ser a substância mais utilizada para solidificar meios de cultura. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 76**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a falta de informações que possibilitou a dupla interpretação por parte dos candidatos, pois não foi especificado o material dos tubos de coleta de sangue a ser utilizado (plástico ou vidro). Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS (ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA)**

**ITEM Nº 52**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que uma técnica amplamente utilizada em procedimentos pré-operatórios em roedores utilizados na experimentação animal é a antissepsia. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**ITEM Nº 53**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o que permite até mesmo controlar infecções virais após o óbito do animal de laboratório ocasionado por alguma doença infectocontagiosa é a desinfecção de equipamentos, materiais e bancadas com substâncias adequadas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 80**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, para a confecção de esfregaço sanguíneo, a coloração deve ser feita por panótico rápido, composto por kit comercial que contém três frascos básicos: um com álcool metílico, outro com hematoxilina e o terceiro com eosina. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANATOMIA PATOLÓGICA**

**ITEM Nº 49**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente quanto ao ponto de fusão da parafina. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 83**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que, como fixadores especiais utilizados em microscopia eletrônica, é possível citar: glutaraldeído, paraformaldeído, tetróxido de ósmio e permanganato de potássio. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ITEM Nº 84**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de um equívoco na formulação do item que gerou dúvida por parte dos candidatos, pois o servidor web é IIS (Internet Information Services). Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA**

**ITEM Nº 75**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o que está dentro do nó “serviços e aplicativos”, dentro da caixa de diálogo “gerenciamento do computador” é o menu para ativação do IIS e não ISS. Desse modo houve um equívoco na formulação do item que prejudicou a interpretação por parte dos candidatos. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA / VETERINÁRIA**  
**ITEM Nº 47**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que as características macroscópicas anatômicas servem para classificar de acordo com a espécie quando estão isoladas da carcaça do animal. No entanto, servem como indicativo de doença. O item é falso, pois somente o órgão separado não serve como indicativo de doença. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 56**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, para realizar a IFD, o material precisa ser refrigerado e não fixado em formol a 10%. A fixação por formol só é utilizada para realizar a histopatologia. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 68**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a particularidade quanto às diferenças entre espécies se aplica a animais de companhia como os caninos e felinos, considerando-se que, para essas espécies, o indicativo de diferenciação de exame é a história clínica. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO**

**ITEM Nº 57**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a falta de informações que possibilitou a existência de dupla interpretação por parte dos candidatos, pois, para fins de ordenamento e recuperação informacional, é convencionado que os documentos devem ser acondicionados na posição vertical. Já para fins de conservação, orienta-se que eles devem estar acondicionados, em seu conjunto, em estantes e em ambientes bem ventilados. Porém os documentos de maiores dimensões devem ser guardados em posição horizontal, separados uns dos outros, em estantes de extensão suficiente e que ofereçam muita segurança. Para documentos com densidade maior em metros lineares, como dossiês e processos, pode-se optar pelo acondicionamento horizontal para que se evitem danificações físicas devido ao peso a eles inerentes. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 64**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o símbolo deve ser obrigatoriamente usado em todos os rolos, mas indica o fim do rolo de microfilme e não o início. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 65**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, conforme consta no quadro de símbolos da ISO 9878/1990, o símbolo apresentado no item deve ser utilizado para indicar que o documento original está ilegível. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**ITEM Nº 66**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, conforme consta no quadro de símbolos da ISO 9878/1990, o símbolo apresentado no item é obrigatório e deve ser utilizado em todos os rolos, caso a documentação tenha continuidade, indicando continuação em outro rolo. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**ITEM Nº 68**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o tema abordado pelo item não contempla o conteúdo programático previsto em edital. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ITEM Nº 49**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a NR-9 considera apenas como riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos. Os riscos mecânicos e ergonômicos também ocorrem nos ambientes laborais, no entanto, considerando a definição dada pela NR-9, eles não são riscos ambientais. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 63**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a aptidão do trabalhador para atividades em altura deve ser consignada no Atestado de Saúde Ocupacional do trabalhador. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 71**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, conforme a NR17, “nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto: a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados); c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s; d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.” Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 78**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista de fato que é à coordenação do CPN que cabe convocar pelo menos uma reunião semestral, destinada a analisar o trabalho desenvolvido no período anterior e traçar diretrizes para o ano seguinte. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE

CONHECIMENTOS COMUNS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E  
APENAS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO,  
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E ANALISTA DE NEGÓCIOS

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

**ITEM Nº 36**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de um equívoco na formulação do item que possibilitou dupla interpretação por parte dos candidatos, pois, em um dos casos, pode-se entender as proposições:

~p: Não é verdade que José é honesto;

~q: José não é esforçado;

e concluir verdadeira, a proposição composta

$\sim p \vee \sim q \Leftrightarrow \sim(p \wedge q)$ : “Não é verdade que José é honesto OU que José não é esforçado”.

Por outro lado, é muito comum utilizar sentenças do tipo “Não é verdade que...” para indicar a negação de tudo que vem em seguida, nesse sentido, entende-se as proposições:

p: José é honesto;

~q: José não é esforçado;

e conclui-se verdadeira, a proposição composta

$\sim(p \vee \sim q) \Leftrightarrow \sim p \wedge q$ : “Não é verdade que José é honesto OU que José não é esforçado”.

Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E

**CARGO: ADMINISTRADOR**

**ITEM Nº 85**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, conforme bibliografia pertinente, as fichas são feitas em papel de maior gramatura (cartão ou cartolina), obedecem a padrões estabelecidos e são, geralmente, destinadas ao registro de dados sintéticos. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 86**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que os formulários eletrônicos guardam os padrões dos formulários impressos em ambientes eletrônicos. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**ITEM Nº 87**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "F" para "V", tendo em vista que, ao Layout, cabe prover espaços suficientes, manter distâncias convenientes para o preenchimento (seja manual ou automatizado) e manter uma sequência racional e lógica de preenchimento. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 89**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que, atualmente, o foco da maioria das organizações não é o lucro, mas sim a satisfação de seus clientes. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 90**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "F" para "V", tendo em vista que um dos princípios éticos que diz respeito a qualquer profissão na sociedade diz respeito à alteridade. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 91**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que as atividades apresentadas no item não condizem com o subsistema de Manutenção de ARH, mas sim ao subsistema de Provisão de ARH. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 93**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "F" para "V", tendo em vista que o treinamento pode ser definido como uma atividade que contribua para tornar uma pessoa apta a exercer sua função ou atividade, aumentando sua capacidade ou preparando-a para exercer novas funções ou atividades. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 94**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que o que se divide em controle de pessoas, banco de dados e sistemas de informação e auditoria de recursos humanos é o subsistema de Monitoração de Recursos Humanos. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 95**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "F" para "V", tendo em vista que, no levantamento de recursos, juros e demais encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos, oneram o resultado econômico, reduzindo a parcela de lucro que restará aos acionistas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 97**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que uma empresa com baixa rentabilidade e alta liquidez não gera recursos próprios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

(altofinanciamento = lucro líquido + depreciação – dividendos) suficientes para financiar a expansão de suas necessidades de capital de giro, adquirir novos ativos fixos, liquidar empréstimos, comprometendo a liquidez. Portanto recurso deferido.

**CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO**

**ITEM Nº 52**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o nome da classe, de que os objetos em Java derivam, é “Object”. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 56**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que a herança é a capacidade de uma subclasse assumir as propriedades gerais das superclasses na cadeia de herança. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 57**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que a questão causa dupla interpretação, por não especificar se se trata de parâmetros ordenados ou apenas de um conjunto de parâmetros. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 95**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o algoritmo de travessia Pós-Ordem, para visitar todos os vértices em uma subárvore com raiz no vértice  $v$ , recursivamente visita as subárvores de  $v$  e então visita  $v$ . Portanto recurso deferido.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**ITEM Nº 95**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o aprofundamento do plano com objetivos setoriais refere-se ao programa e não ao projeto. Portanto recurso deferido.

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA**

**ITEM Nº 93**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco na formulação do item que dificultou seu entendimento, pois ampliar o número de termos necessários à explicitação dos conceitos expostos pelos autores de uma área é uma das finalidades do tesauro. Portanto recurso deferido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**CARGO: BIÓLOGO / MICROBIOLOGIA**

**ITEM Nº 55**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que os diferentes tipos de bactérias reagem de modo diferente à coloração de Gram, porque diferenças estruturais em suas paredes celulares afetam a retenção ou liberação de uma combinação de violeta de genciana e iodo. Sendo assim, é incorreto afirmar que “todas as bactérias absorvem de maneira idêntica o cristal violeta e o lugol”. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 60**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o que se utiliza para a determinação do número de bactérias em um volume fixo de cultura e, para isso, possui espaços com áreas perfeitamente delimitadas para tal fim é a “Câmara de Neubauer”.

**ITEM Nº 73**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que não existem “tipos especiais” de pontes de hidrogênio como afirma o item, todas as ligações de hidrogênio, ou pontes de hidrogênio têm a mesma característica química. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 92**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a patologia do botulismo não é expressa no trato gastrointestinal, e sim em nível de sistema nervoso.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**ITEM Nº 51**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente quanto à quantidade de coleta de amostras simples. Portanto recurso deferido.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ITEM Nº 80**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente, haja vista que algumas incluem transporte, carga e descarga de materiais para a montagem do canteiro de obra, e montagem e desmontagem de equipamentos fixos de obra, como parte do custo direto, e, outras, como custo indireto. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 91**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

“V” para “F”, tendo em vista que as juntas de dessolidarização são o espaço regular cuja função é separar o revestimento do piso, para aliviar tensões provocadas pela movimentação da base ou do próprio revestimento. Portanto recurso deferido.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**ITEM Nº 70**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que, de acordo com a RDC nº 67/2007, em seu anexo I, “15.5.7. Os documentos referentes à manipulação de fórmulas devem ser arquivados durante 6 (seis) meses após o vencimento do prazo de validade do produto manipulado”. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 72**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o Anexo II da RDC nº 67/2007 não estabelece que a operação de pesagem para manipulação tenha dupla checagem realizada por operador e farmacêutico. O item 2.11.4, da respectiva resolução, determina que “na pesagem para manipulação deve haver dupla checagem, sendo uma realizada pelo farmacêutico”, podendo a outra ser realizada por outra pessoa que não o operador. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 99**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que, em revisão, foi possível encontrar ambas as denominações para a bactéria (*Enterobacter faecium* e *Enterococcus faecium*). Carvalho (2010) afirma que “Os microrganismos (...) *Enterobacter faecium* apresentam restrições como indicadores de contaminação fecal por estarem também em ambientes diferentes do trato intestinal”. A espécie *Enterobacter faecium* é, inclusive, comercializada (*Enterobacter faecium* ATCC® 6569™), além de ser encontrada em outros estudos. Contudo, outros autores afirmam que o microrganismo indicador frequentemente encontrado em alimentos e habitats relacionados pertence à espécie *Enterococcus faecium*. Apesar de poder ser encontrado em outros ambientes além do trato intestinal, a presença desse microrganismo em números elevados pode indicar práticas sanitárias inadequadas. Sendo assim, considerando que ambas as denominações são encontradas na literatura (*Enterobacter faecium* e *Enterococcus faecium*), levando a uma dúvida interpretação do item, ele será anulado. Portanto recurso deferido.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**ITEM Nº 78**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, embora a correção palatal também aconteça após o primeiro ano de vida, os centros especializados têm realizado a correção labial já nos primeiros meses de vida. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 100**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco na formulação do item que possibilitou dupla interpretação por parte dos candidatos, pois não ficou claro que o que gera a aproximação de pregas vestibulares à fonação são os ETVSO ou a tensão muscular. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE

**CARGO: JORNALISTA**

**ITEM Nº 53**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a falta de informações na formulação do item que impossibilitou sua total compreensão, pois faltou especificar que aqueles que descumprirem o Código de Ética estão sujeitos às penalidades descritas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 96**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a instantaneidade não é a única diferenciação do texto de rádio para os outros veículos de comunicação, já que a mesma característica é vista em outros veículos. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 97**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o *Lead* do texto do jornalístico não representa na sua totalidade a pirâmide invertida. Além disso, há divergência quanto ao fato de que a escrita em pirâmide deitada substituiu totalmente a pirâmide invertida no jornalismo de internet. Portanto recurso deferido.

**CARGO: MUSEÓLOGO**

**ITEM Nº 54**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que o surgimento do termo Gabinete de Curiosidades foi a partir dos séculos XVI e XVII. Não havendo registro do emprego do termo Gabinete de Curiosidades no século XV, apesar do Colecionismo existir quase tanto quanto a raça humana. A expressão Gabinete de Curiosidades surge após as grandes navegações e conseqüentemente suas descobertas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 55**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a falta de informações no item que impossibilitou sua total compreensão por parte dos candidatos, pois não foi especificado de qual jardim botânico o item tratava. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 78**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a sigla RENIM significa Rede Nacional de Identificação de Museus. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 86**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a higienização mecânica é uma das ações da conservação preventiva. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**ITEM Nº 65**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a fração proteica proveniente do centeio é a secalina e da cevada é a hordeína. Portanto recurso deferido.

**CARGO: PEDAGOGO**

**ITEM Nº 54**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que, ao longo da história da educação, a tendência liberal tradicional sofreu/sofre várias críticas, a saber: os conhecimentos adquiridos fora da escola não eram considerados como primeiro passo para a construção de novos conhecimentos, como um caminho importante para a construção de saberes dotados de significado; era extremamente burocratizado (conteúdos, memorização, provas) com normas rígidas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 61**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que a observação participante consiste na participação real do pesquisador na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada. O observador assume, pelo menos até certo ponto, o papel de membro do grupo. Daí se dizer que, por meio da observação participante, pode-se chegar ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 63**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb –, atualmente, é composto por três avaliações externas em larga escala: ANEB; ANRESC/PROVA BRASIL e ANA. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 70**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “F” para “V”, tendo em vista que a Teoria das Inteligências Múltiplas, de Howard Gardner (1985), é uma alternativa para o conceito de inteligência como uma capacidade inata, geral e única, que permite aos indivíduos uma performance, maior ou menor, em qualquer área de atuação. Portanto recurso deferido.

**CARGO: PRODUTOR CULTURAL**

**ITEM Nº 85**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que "financiamento direito" não existe nos conceitos relacionados à financiamento da cultura no Brasil. O termo correto é "financiamento direto". Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

**ITEM Nº 86**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a Petrobrás é uma empresa estatal, mas de economia mista, e está sujeita a todas as regras de empresas estatais, como tribunais de contas e contratação de pessoal via concurso público. Portanto recurso deferido.

**CARGO: PSICÓLOGO / CLÍNICO**

**ITEM Nº 92**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente quanto ao fato de os pacientes portadores de uma estrutura neurótica caracterizarem-se pelo fato de apresentarem algum grau de adaptação ou desadaptação em alguma, ou mais de uma, área importante da sua vida. Portanto recurso deferido.

**CARGO: RESTAURADOR**

**ITEM Nº 97**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a prateleira mais baixa da estante não deve estar a menos de 15 cm do piso. Portanto recurso deferido.

**CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**ITEM Nº 51**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que, de acordo com Trindade (2000), numa retrospectiva da instituição universitária, que não se refere especificamente ao Brasil, é possível identificar quatro períodos: 1. Do século XII até o Renascimento, caracterizado como "período da invenção da universidade em plena Idade Média em que se constituiu o modelo da universidade tradicional, a partir das experiências precursoras de Paris e Bolonha, da sua implantação em todo território europeu sob a proteção da Igreja." (p. 122) 2. No século XV, época em que a universidade renascentista recebe o impacto das transformações comerciais do capitalismo e do humanismo literário e artístico, mas sofre também os efeitos da Reforma e da Contrarreforma. 3. A partir do século XVII, período marcado por descobertas científicas em vários campos do saber, e do Iluminismo do XVIII, a universidade começou a institucionalizar a ciência. 4. No século XIX, implantou-se a universidade estatal moderna, e essa etapa, que se desdobra até os nossos dias, introduz uma nova relação entre Estado e universidade. No Brasil, a origem do ensino superior data do século XIX. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 60**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de "V" para "F", tendo em vista que a Universidade Federal da Bahia tem seu começo em 18 de fevereiro de 1808, quando o Príncipe Regente Dom João VI instituiu a Escola de Cirurgia da Bahia, primeiro curso universitário do Brasil. Ainda no século XIX, incorporou os cursos de Farmácia (1832) e Odontologia (1864), a Academia de Belas Artes (1877), Direito (1891) e Politécnica (1896). No



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

século XX, Isaías Alves cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1941). Instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 8 de abril de 1946, sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior pré-existent, públicas ou privadas, que se estabeleceram no estado desde o início do sec. XIX. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 71**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Financiamento Estudantil (FIES) são dois programas federais que executam uma política de expansão das matrículas no ensino superior, através do financiamento de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda apenas das Instituições de Ensino Superior privadas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 92**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco em sua formulação, pois há uma incoerência no que se refere à utilização de “no entanto”, o que prejudicou o entendimento por parte dos candidatos. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 96**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o item tem como referência a Lei nº 5.540/68, alterada pela Lei 9394/96 que em seu art. 53 estabelece que: No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes; III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão; IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio; V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes; VI - conferir graus, diplomas e outros títulos; VII - firmar contratos, acordos e convênios; VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais; IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos; X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 98**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “V” para “F”, tendo em vista que o Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado, em 2004, pela Lei nº 11.096/2005 e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Desta forma, as bolsas podem ser integrais e parciais e não apenas parciais. Portanto recurso deferido.

**ITEM Nº 100**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Item anulado.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista um equívoco em sua formulação, pois não foi especificado se o item se refere às IES públicas ou privadas. Dessa forma, por não haver essa especificação, há uma divergência entre o proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA**



**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**

seu Art. 20, e o proposto pelo relatório técnico do Conselho Nacional de Educação, causando entendimento dúbio por parte dos candidatos. Portanto o item será anulado.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 04 de dezembro de 2017  
Instituto AACP**